



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20  
Estado do Espírito Santo

## **LEI Nº 4.056/2015**

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.*

*A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:*

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), conforme discriminado a seguir:

<b>Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
<b>Fonte</b>	<b>Código Orçamentário</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor (R\$)</b>
399	10.01.08.243.010.2066.3.3.90.32.0	Fundo Municipal de Assistência Social	7.200,00
399	10.01.08.244.010.2019.3.3.90.32.0	Fundo Municipal de Assistência Social	7.200,00
<b>TOTAL:</b>			<b>14.400,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei, são provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

<b>Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
<b>Ficha</b>	<b>Código Orçamentário</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor (R\$)</b>
25	10.01.08.243.010.2066.3.3.90.30.00	Fundo Municipal de Assistência Social	7.200,00
42	10.01.08.244.010.2019.3.3.90.14.00	Fundo Municipal de Assistência Social	7.200,00
<b>TOTAL:</b>			<b>14.400,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 07 de abril de 2015.

**VERA LÚCIA COSTA**  
*Prefeita Municipal*

**AILTON DA SILVA FERNANDES**  
*Procurador Geral do Município*

**JOSÉLIA RITA DA SILVA**  
*Secretária Municipal de Planejamento*

**SEBASTIANA CRISTINA COSTA**  
*Secretária Municipal de Finanças*